

Título: Conflitos de competência tributária na tributação de serviços gráficos

Autor(es) Nidia Caldas Farias Lopes

E-mail para contato: antoniochagasjr@gmail.com

IES: UNESA

Palavra(s) Chave(s): tributação, serviços gráficos, ISS, ICMS, pacto federativo

RESUMO

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) determina que aos estados e ao Distrito Federal compete instituir impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), e define que o ICMS incidirá também sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos municípios. Consigna, ainda, que aos municípios compete instituir imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), definidos em lei complementar (Lei Complementar 116/03) e não compreendidos na gama dos serviços tributados pelo ICMS. Com base nos conflitos judiciais relativos a estes dispositivos, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) analisou a tributação de serviços de composição gráfica sob encomenda. O STJ sumulou seu entendimento na Súmula 156, prescrevendo que ainda que envolvam o fornecimento de mercadorias, estariam sujeitos apenas ao ISS. O ICMS incidiria apenas sobre operações de circulação de mercadorias acompanhadas da prestação de serviços se os referidos serviços não estiverem enquadrados na lista anexa à lei complementar que trata do ISS. O objetivo do presente trabalho é analisar a correta aplicação e a incidência dos impostos nas operações mistas, que combinam serviços com fornecimento de mercadorias, especificamente, nos serviços de composição gráfica e fornecimento de embalagens. Foi utilizado o método de pesquisa bibliográfica, contextualizando com a jurisprudência dos Tribunais Superiores. Também foi adotada a metodologia descritiva, contextualizando o objeto em apreciação nesse trabalho com o prévio conhecimento conceitual e da legislação pertinente para uma melhor compreensão do tema. Assim, inicia-se o trabalho abordando as normas constitucionais e a legislação aplicáveis. Na segunda etapa se analisa, em sentido amplo, os institutos e conceitos de direito tributário relativos a competência e incidência dos impostos. Após o estudo dos temas iniciais, aborda-se na forma de cotejo analítico, o entendimento dos Tribunais Superiores, levantando-se questionamentos a respeito da possível ofensa a constitucionalidade e risco de quebra do princípio do pacto federativo. O estudo justifica-se tendo em vista a ampla possibilidade de divergência jurisprudencial sobre o tema, com reflexos no subsistema jurídico do Direito Tributário, o qual privilegia os princípios da segurança jurídica, legalidade e tipicidade. Além disso, a CRFB/88 ao delimitar de forma clara as competências dos entes tributantes, confere, finalisticamente, a autonomia financeira indispensável para assegurar o equilíbrio das contas públicas, parte essencial do federalismo fiscal. As tentativas dos Estados e Municípios de ampliar o campo constitucional de incidência do ICMS e ISS originalmente previstos na CRFB/88 podem desequilibrar o sistema financeiro-tributário, indispensável para a manutenção do pacto federativo entre os entes. Por fim, apresentar-se-á a conclusão de que é questionável considerar o tema pacificado e de aplicação direta, ante a permanência de controvérsias judiciais que abarcam o tema. É de vital importância o enquadramento da atividade exercida pelo contribuinte diante a especificidade do serviço e prover mecanismos para estabelecer parâmetros mais claros para prevenção de conflitos de competência entre os entes federados.